



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 005/2023 que “Dispõe sobre o Protocolo de Prevenção e Combate à Violência e Assédio Sexual nos Espaços Públicos e Espaços de Lazer do Município de Contagem”, de autoria da Vereadora Moara Sabóia.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria de autoria da Vereadora Moara Sabóia. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise dispõe sobre objetivos, fundamentos e diretrizes para a instituição do Protocolo de Prevenção e Combate à Violência e Assédio Sexual nos Espaços Públicos e Espaços de Lazer do Município de Contagem.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 005/2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2023.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
RELATOR SUPLENTE